

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA



LINS AGROINDUSTRIAL S.A.

Sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários

CNPJ nº 35.637.796/0001-72 | NIRE 35.300.545.214

Estrada Municipal Prefeito Chiquinho Junqueira, Km 16, s/n, Área Rural
CEP 16419-899, São Paulo - SP

no valor total de

R\$ 150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES: "BRLINSDBS028"

O REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 28 DE ABRIL DE 2026, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/218

** Não será contratada agência de classificação de risco para realizar a classificação de risco (rating) das Debêntures.*

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMISSOR

Nos termos do disposto no artigo 76 e do Anexo M da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), a **LINS AGROINDUSTRIAL S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 35.637.796/0001-72 ("Emissora"), em conjunto com o Coordenador Líder (conforme abaixo definido), vêm a público, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), **COMUNICAR** nesta data, o encerramento da oferta pública de distribuição de 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, da 3ª (terceira) emissão da Emissora ("Debêntures", "Emissão" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em*

Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, da Lins Agroindustrial S.A. celebrado, em 14 de abril de 2026, entre a Emissora, a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), e, na qualidade de fiadores, os Fiadores (conforme abaixo definidos) ("Escritura de Emissão" e "Oferta", respectivamente).

As Debêntures são da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e contam com garantia fidejussória, na modalidade de fiança prestada pelo Sr. **Lourenço Biagi**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 062.624.508-74 ("Sr. Lourenço") e pela **Equi Participações e Empreendimentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Professor João Fiusa, nº 1.901, sala 504, Jardim Botânico, CEP 14024-250, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.495.167/0001-76 ("Equi" e, em conjunto com o Sr. Lourenço, os "Fiadores"), nos termos da Escritura de Emissão.

A Emissão das Debêntures é realizada na forma do artigo 2º da na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme em vigor ("Lei 12.431"), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, conforme em vigor ("Decreto 11.964"), da Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CMN 5.034"), da Resolução do CMN nº 4.751, de 26 de setembro de 2019, conforme em vigor, ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, conforme aplicável.

Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431, do artigo 2º, inciso III, do Decreto 11.964, da Resolução CMN 5.034 e do Protocolo de Enquadramento MME (conforme abaixo), a totalidade dos recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente para o pagamento futuro e/ou reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas ao Projeto, que tenham ocorrido em prazo igual ou inferior 48 (quarenta e oito) meses contados da data de encerramento da Oferta ou para o pagamento futuro de despesas ou dívidas do *capex* de distribuição, conforme o caso, relacionados aos investimentos nos termos do Projeto, conforme detalhados abaixo.

Nome Empresarial e Número de Inscrição no CNPJ do Titular do Projeto	Lins Agroindustrial S.A. CNPJ nº 35.637.796/0001-72
Setor Prioritário do Projeto	Setor de Energia (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III, alínea (c)).
Modalidade	Produção de Biocombustíveis e Biogás (Decreto 11.964, art. 4º, inciso III, alínea (c)).

<p>Objeto e Objetivo do Projeto</p>	<p>O projeto de investimento da Emissora consiste na recuperação, ampliação e manutenção de produção de biomassa (cana-de-açúcar) relativa às safras 25/26, 26/27e 27/2, destinada a produção de biocombustível (etanol) na planta industrial da Lins Agroindustrial (“Projeto”).</p> <p>A usina da Emissora opera 24 horas por dia durante a safra, que normalmente compreende o período dos meses de abril até novembro e a manutenção de seus equipamentos ocorre no período de entressafra, ou seja, de dezembro a março do ano seguinte.</p> <p>Os recursos diretamente captados pela Emissora por meio da emissão das Debêntures e relacionado à captação de recursos com objetivo de implementar projetos de investimento em infraestrutura, serão utilizados exclusiva e integralmente no pagamento futuro ou reembolso de gastos ou despesas ocorrido nos últimos 48 (quarenta e oito) meses, relacionados a recuperação, adequação e manutenção da Lins Agroindustrial.</p>
<p>Benefícios Sociais ou Ambientais advindos do Projeto</p>	<p>A execução do Projeto visa a (i) diversificação da matriz energética brasileira; (ii) segurança energética através da redução da dependência de combustíveis fósseis; (ii) redução do aquecimento global pois não emite gases de efeito estufa; (iii) gera e mantém empregos; (iv) contribui para o desenvolvimento econômico da região.</p>
<p>Prazo Estimado para Início e Encerramento do Projeto</p>	<p><u>Início</u>: abril/2022 (Início da Construção).</p> <p><u>Encerramento</u>: o Projeto tem data estimada para o encerramento em março/2034.</p>
<p>Fase Atual do Projeto</p>	<p>O Projeto encontra-se em fase operacional.</p>
<p>Volume Estimado de Recursos Financeiros Necessários para a Realização do Projeto</p>	<p>Estima-se que o volume total necessário para realização do Projeto é de R\$ 183.928.000,22, na data base de abril de 2026.</p>
<p>Valor das Debêntures que será</p>	<p>Estima-se captar R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).</p>

Destinado ao Projeto	
Percentual dos Recursos Financeiros Necessários ao Projeto Provenientes das Debêntures	aproximadamente, 81,55% (por cento).
Alocação dos Recursos a Serem Captados por Meio das Debêntures	Os recursos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para pagamento futuro, bem como reembolso de gastos, despesas ou dívidas, incorridos no período de 48 (quarenta e oito) meses que antecedem a data de encerramento da Oferta, relacionados ao Projeto, observado o disposto na Lei 12.431 e no Decreto 11.964.
Protocolo de Enquadramento MME	Número Único de Protocolo (NUP) 002852.0024261/2026 , o qual deu origem ao processo SEI MME nº 48340.002031/2026-18 , datado de 07 de abril de 2026, nos termos do Decreto 11.964.
Outras Fontes para o Financiamento do Projeto	Recursos próprios provenientes de suas atividades operacionais e/ou financiamentos, a exclusivo critério da Emissora.
Coordenadas do Projeto	Latitude: -21.6111 (21° 36' 40" Sul). Longitude: -49.6644 (49° 39' 52" Oeste).

2. DADOS DO VALOR MOBILIÁRIO

Foram subscritas e integralizadas 150.000 (cento e cinquenta mil) debêntures, em série única, sob a forma nominativa escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de abril de 2026 ("Data de Emissão"), o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais).

3. COORDENADOR LÍDER E OFERTA

Atuou como coordenador líder da Oferta a **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder").

4. ESCRITURADOR

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração das Debêntures é a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede

na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

5. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 28 de abril de 2026, sob o nº **CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2026/218**.

6. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos do Anexo N da Resolução CVM 160:

Tipo de Investidor	Número de Subscritores das Debêntures	Quantidade de Debêntures Subscritas e Integralizadas
Pessoas físicas	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	1	150.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores,	-	-

empregados, propostos, pessoas ligadas à Emitente e/ou aos participantes do consórcio		
Outros	-	-
TOTAL	1	150.000

Maiores informações acerca da Emissora, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com a Emissora, com o Coordenador Líder, com a CVM e /ou com a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E ARTIGO 23, § 1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IX DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICOU, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 04 de maio de 2026.



Coordenador Líder:

